Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 40-A

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL nº 07/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Cruzália – Estado de São Paulo por meio de seu **PREFEITO MUNICIPAL**, **JOSÉ ROBERTO CIRINO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, após verificação de regularidade pela Comissão Organizadora e de Acompanhamento do Concurso Público, e a empresa responsável pela organização e coordenação do Concurso Público, a convocação para as provas práticas para o cargo de **Escriturário** conforme segue:

Art. 1º. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

1.1 A Prova Prática de Informática, para o cargo de Escriturário, será realizada na cidade de Cruzália/SP, somente para os candidatos constantes deste Edital de Convocação, conforme data, horários e local, estabelecidos a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL
ESCRITURÁRIO	**16/06/2019** **15h00** (O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para realização das Provas Práticas de Informática)	Emeif. Profª Leonildes Ademar Cabianca **Rua Patrício Zandonadi,457, Centro, Cruzália-SP.**

Art. 2º. Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática de Informática na respectiva data, horário e local, divulgados de acordo com as informações constantes neste Edital de Convocação.

Art. 3º. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática de Informática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para sua realização, munido de Documento Oficial de Identidade, no seu original, e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

Art. 4º. Somente prestarão a Prova Prática de Informática os candidatos que se apresentarem dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do Documento Original de Identidade, conforme estabelecido no no Edital Normativo.

Art. 5º. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática de Informática em outro dia, horário ou fora do local designado. O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

Art. 6º. A **SPBRASIL CONCURSOS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da prova, sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Processo Seletivo. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da Prova Prática de Informática será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Processo Seletivo. O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova. A aplicação da Prova Prática de Informática será realizada e avaliada por profissionais da área de atuação, podendo ser realizada individualmente ou em grupo, sendo os candidatos chamados em intervalos de até **1 (uma) hora.**

Art. 7º. A Prova Prática de Informática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada de acordo com o as regras estabelecidas no Edital Normativo do Processo Seletivo nº 02/2019. O candidato, no dia da realização da Prova Prática de Informática, terá acesso à Planilha de Avaliação, contendo os critérios que serão utilizados pela Banca Examinadora, bem como, o tempo de sua duração. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na Prova Prática de Informática, o candidato assinará a Planilha de Avaliação, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo. O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de uma determinada tarefa, a qual levará em consideração a habilidade do candidato e tempo de execução da tarefa.

Art. 8º. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas. Será considerado habilitado na Prova Prática de Informática o candidato que obtiver as notas mínimas exigidas conforme critérios estabelecidos no Edital Normativo do Processo Seletivo nº 02/2019. O candidato que não obtiver as notas mínimas exigidas conforme critérios, e que não comparecer para realizar a prova ou que não apresentar Documento Original de Identidade para a sua realização, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo nº 02/2019.

Art. 9º. A nota da Prova Prática de Informática será acrescida na nota obtida na Prova Objetiva, para efeito de classificação final. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática de Informática seja qual for o motivo alegado. O candidato que se apresentar no dia da realização da Prova Prática de Informática com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar a referida prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

Art. 10º. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal responsável por onde estiver realizando a prova e retirá-lo junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos comprovantes posteriormente. Caberá recurso da Prova Prática de Informática em conformidade com o Edital do Processo Seletivo nº 002/2019.

Art. 11º. O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização da Prova Prática de Informática, contidos no Edital do Processo Seletivo nº 002/2019.

Art. 12º. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para Realização da Prova Prática de Informática, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruzália/SP, 13 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO (CANDIDATOS CONVOCADOS)

Escriturário

Ensino Fundamental

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1.	1462998	YASMIN KITAGAVA HUMMEL	451227347
2.	1456667	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS	542633358
3.	1477812	ALANA MARIA SILVA	435631020
4.	1480239	MARIO ALBERTO SILVA DA CUNHA	533964064
5.	1461550	THAIS MARIA GONCALVES DA SILVA	26772276-X